

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 27/01/23



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 93/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.320.000,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0029.2.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 190 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 1.410.000,00
12.361.0029.2.060 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental 160 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 4.000.000,00
12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da CRECHE - MDE 193 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 164.000,00
12.365.0061.2.527 – Manutenção das Atividades da Pré Escola - MDE 195 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 746.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 6.320.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.320.000,00 (Seis milhões, trezentos e vinte mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.1.014 – Construção e Reforma de Prédios Escolares - CRECHE 185 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 5.220.000,00
12.365.0061.1.016 – Construção e Reforma de Prédios Escolares – Pré Escola 187 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES Vínculo – 1.500.0025.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos	R\$ 1.100.000,00

**Total do (s) Débito (s) R\$ 6.320.000,00**



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de janeiro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**